

Título Definitivo de Propriedade de um lote
 de terras com a área de 9.997ha, situado
 no lugar denominado "Gleba São Leopoldo", no
 município de Jiparana, Estado de São Paulo,
 do Sr. João Benedito de Silva.

O Governador do Estado de Mato Grosso.

Faz saber aos que o presente vierem, que havendo o D.T.C. por despacho
 de 23/6/959, concedido a título de venda, ao Sr. Virgílio Benedito
 da Silva, brasileiro, solteiro, o lote de terras, no lugar denominado "Gleba São
 Leopoldo", no município de Jiparana, cujo processo de sua aquisição e de matrícula
 foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei
 nº 336, de 6/12/1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de
 R\$ 279.114=, correspondente ao valor total da área medida de 1.997ha,
 taxa de dirigidos, taxa de estigação e taxa de adicional, como provém
 os conhecimentos nº 3701/63 e 1994/66, expedidos pela Releitoria de
 Rendas deste Capital, junto aos autos, modula mandam passar-lhe
 nos termos do artigo 107 da Lei acima referida e em substituição esti-
 tudo promissão expedida o presente título definitivo de propriedade do mesmo
 lote, o qual tem a seguinte descrição: o lote de terras, com a área
 de 9.997ha, situado no município de Jiparana, Estado de São Paulo, com
 limites em comum com Gleba Fátima da Costa e junto do margem do
 Rio Juruá; O 2º MP está situado a 13.500 mts do 1º MP, ao longo de 6º 00' NW,
 comuna com Gleba F. da Costa e dividindo com Rosa de Figueiredo; O
 3º MP está situado a 6.350 mts do 2º MP, com os rumos de 29º 00' NE, des-
 sendo com Milton Rodrigues e comuna com João Rivaldo; O 4º MP está situa-
 do a 14.260 e 6.295 mts do 3º e 1º MP, com os rumos de 61º 00' SE e 35º 01' SW, co-
 mum com João Rivaldo e junto da margem do Rio Juruá, como tudo
 consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. Dado e
 passado no D.T.C. em 06/11/1966, 16º da República. Eu, Sebastião Jorge de
 Lima, o fiz escrever. (Assinado) João B. Benedito de Silva
 Wilson Luitado de Mendonça

Título Definitivo de Propriedade de um lote
 de terras com a área de 9.997ha, situado
 no lugar denominado "Gleba São Leopoldo", no
 município de Jiparana, Estado de São Paulo,
 do Sr. João Benedito de Silva.

O Governador do Estado de Mato Grosso.

Faz saber aos que o presente vierem, que havendo o D.T.C. por despacho de
 23/6/959, concedido a título de venda ao Sr. João Benedito da Silva,
 brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Gleba São Leopoldo",
 no município de Jiparana, cujo processo de sua aquisição e de matrícula
 foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei
 nº 336, de 6/12/1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$
 279.114=, correspondente ao valor total da área medida de 9.997ha, taxa de
 dirigidos, taxa de estigação e taxa de adicional, como provém os conhe-
 cimentos nº 3701/63 e 1994/66, expedidos pela Releitoria de Ren-
 das deste Capital, junto aos autos, modula mandam passar-lhe nos termos
 do artigo 107 da Lei acima referida e em substituição ao título provisó-
 rio expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote,
 o qual tem a seguinte descrição: o lote de terras, com a área
 de 9.997ha, situado no município de Jiparana, Estado de São Paulo, com
 limites em comum com Gleba Fátima da Costa e junto do margem do
 Rio Juruá; O 2º MP está situado a 13.500 mts do 1º MP, com os rumos de 61º 00' SE
 comuna com Gleba F. da Costa, Sebastião B. de Figueiredo e com
 João M. F. Costa; O 3º MP está situado a 7.050 mts do 2º MP, com os
 rumos de 29º 00' NE, comuna com João M. F. Costa, Rosa de Figuei-
 rede e com Pedro Martins de Souza; O 4º MP está situado a 14.260 e
 7.050 mts do 3º e 1º MP, com os rumos de 61º 00' NW e 35º 01' SW, comuna
 com Pedro Martins de Souza e limitando com terras de outrem, como
 tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. Dado e
 passado no D.T.C. em 06/11/1966, 16º da República. Eu, Sebastião
 Jorge de Lima, o fiz escrever. (Assinado) João B. Benedito de Silva
 Wilson Luitado de Mendonça

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0075 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0075_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 4DDD989941D755175E748A2CAB5A4D20A8288384DF794C75139C86C9EDB2F50C

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:56

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:42:04

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:56



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:42:04